



LEI MUNICIPAL N° 1.521 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 56.450,20 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço a saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 56.450,20 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
103010120.2.093000 Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ (2763) R\$ 10.000,00
Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
103010120.2.093000 Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIP E MAT PERMANENTE (2556) R\$ 15.450,20
Fonte: 4931 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
103020120.2.094000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.32.00.00.00 MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB (2716) R\$ 31.000,00
Fonte: 4501 CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I- Superávit do Exercício Anterior:

Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 10.000,00
Fonte: 4501 CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade	R\$ 31.000,00
Fonte: 4931 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.450,20



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2021/2024

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 15 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)

Projeto de Lei nº 1.521/2021.